

**LEI MUNICIPAL Nº 3716
PROJETO DE LEI Nº 3957**

“ ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3228 DE 19/09/2005, QUE DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, A EMPRESA AROEIRA TRATAMENTO DE MADEIRA LTDA.-ME - NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.”.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica incluído ao final do texto do § 4º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.228, de 19/09/2005, a expressão **“e a sua aprovação pela Câmara Municipal”**.

Assim, o parágrafo 4º, do artigo 1º da referida lei passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º. As obras de construção que forem executadas no referido imóvel passarão a integrá-lo, podendo a PERMISSIONÁRIA ser indenizada ou compensada pelo custo da obra, desde que haja parecer favorável dos Departamentos de Obras, Finanças e Jurídico e a sua aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 08 de fevereiro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal